



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



**PROCESSO: 89/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 31/2024.**

### PARECER TÉCNICO – RELATÓRIO FINAL

**RODRIGO COSTA**, Agente de Contratação designado(a) pela Portaria nº 3.691 de 13 de Novembro de 2024, no uso de suas atribuições e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade da contratação com a empresa detentora de menor preço para Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamentos para os colaboradores do departamento da saúde de Álvaro de Carvalho”, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo.

#### 1. OBJETO

“Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em sistemas de controle de frequência e ponto eletrônico para funcionários da Prefeitura de Álvaro de Carvalho”.

#### 2. OBJETIVO/DEMANDA

Escolher a Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em sistemas de controle de frequência e ponto eletrônico para funcionários da Prefeitura de Álvaro de Carvalho, conforme ofício enviado pelo setor solicitante.

#### 3. PREÇO

O Setor de Licitações e Contratos recebeu o Termo de Referência juntamente com 03 (três) orçamentos para elaboração de processo de dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual se apurou que a média de preços foi de R\$ 20.265,48 (Vinte Mil, Duzentos e sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos), conforme demonstrado nos autos, valor que compreende o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024 e 2025.

#### 5. DIVULGAÇÃO

Através de recomendação contida no Parecer Jurídico, fora realizada a publicação na página oficial do município em 12 de Novembro de 2024, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interessados, encerrando o prazo às 17:00h do dia 14 de Novembro de 2024.

#### 6. EMPRESA ESCOLHIDA

Consta do processo que no prazo aberto pelo município, nenhuma empresa apresentou manifestação de fornecimento do objeto.

Após conferência e utilização de critério de aceitabilidade dos orçamentos, restou comprovado que a empresa **SONODA GESTÃO DO PONTO E ACESSO LTDA**, CNPJ nº 20.009.771/0001 -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº 596  
CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



57, com sede no município de Marília/SP, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, pelo valor de **R\$ 20.265,48 (vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

### 7. CONCLUSÃO

Diante o exposto e ante a manifestação contida no Parecer Jurídico, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma correta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, encaminho o presente processo ao Senhor Prefeito para despacho de autorização de aquisição com as empresas detentoras de menor valor, ou emissão de qualquer outro ato que julgar conveniente.

Álvaro de Carvalho/SP, 25 de Novembro de 2024.

**RODRIGO COSTA**  
Agente de Contratação  
(Portaria nº 3.691/2024)

**VANESSA CRISTINA MARTINS DA SILVA**  
Membro  
(Portaria nº 3.691/2024)

**RICARDO DONIZETE DA SILVA**  
Membro  
(Portaria nº 3.691/2024)